



PREFEITURA DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / FUNDART

EDITAL N º 03 /2023 LEI PAULO GUSTAVO RETIFICAÇÃO 01

OBJETO: EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA LINGUAGEM AUDIOVISUAL, NAS CATEGORIAS: CURTAS-METRAGENS EM FICÇÃO, CURTAS-METRAGENS EM DOCUMENTÁRIOS, AUDIOVISUAL EM FORMAÇÕES LIVRES E AUDIOVISUAL EM DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

CAPÍTULO 04 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

== onde se lê:

04.01. Poderá se inscrever no edital qualquer agente cultural residente no Município de Araraquara, com atividade comprovada na área audiovisual há pelo menos dois anos.

== leia-se:

04.01. Poderá se inscrever no edital qualquer agente cultural residente no Município de Araraquara há pelo menos um ano, com comprovação de atividade cultural correspondente há pelo menos dois anos.

EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

== onde se lê:

4.1.2

b) Documentos comprobatórios das condições apresentadas no item 3.1 deste edital, a saber: itens que comprovem a atividade cultural no município por pelo menos dois anos, (como clippings, matérias e releases em sites), fotos e demais comprovações que permitam à equipe de análise documental verificar efetivamente a exigência disposta. Não serão aceitos comprovantes em formatos de links, sendo obrigatório o anexo em PDF conforme instruções descritas.

== leia-se:

4.1.2

b) Documentos que comprovem residência no Município de Araraquara há pelo menos um ano, e atividade cultural correspondente há pelo menos dois anos, como clippings, matérias e releases em sites, fotos e demais comprovações que permitam à equipe de análise documental verificar efetivamente a exigência disposta. Não serão aceitos comprovantes em formatos de links, sendo obrigatório o anexo em PDF conforme instruções descritas.

== onde se lê:

4.1.3

a) Descritivo completo do projeto, em seus itens: apresentação temática, justificativa, roteiro, ficha técnica, proposta de contrapartida e demais elementos que o proponente considere como relevantes às análises da comissão de pareceristas – de no máximo 10 páginas.

== leia-se:

4.1.3

a) Descritivo completo do projeto, em seus itens: apresentação temática, justificativa, roteiro (exceto quando tratar-se do item 1.1.3 do objeto – produção de curtas-metragens em documentário), ficha técnica, proposta de contrapartida e demais elementos que o proponente considere como relevantes às análises da comissão de pareceristas – de no máximo 25 páginas.

== acresça-se ainda, para os fins de documentação e/ou conteúdos das propostas:

Parágrafo único: links poderão ser aceitos se dispostos dentro do arquivo PDF, e apenas para fins auxiliares nas descrições dos projetos.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / FUNDART

CAPÍTULO 6 – DAS INSCRIÇÕES

== onde se lê:

06.05 Cada proponente poderá apresentar 2 projetos a este edital. No entanto, será aprovado um projeto, o que obtiver maior pontuação após as etapas de análise.

== leia-se:

06.05. Cada proponente poderá apresentar 1 projeto por categoria disposta neste edital, em seus itens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, sendo selecionado para até 2 categorias diferentes.

== acresça-se ainda:

6.5.1. Para os casos onde o proponente seja selecionado em mais de duas categorias de premiação, o mesmo deverá optar pela contemplação em UMA delas, em até 48h após a publicação do resultado.

6.5.2. Caso o proponente não manifeste escolha em até 48h após a publicação dos resultados, serão selecionados os dois projetos que obtiverem maior pontuação.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

== entre as opções de auto declaração referidas no formulário, leia-se:

declaro que sou:

() Negro () Indígena

() Pessoa com deficiência

() Mulher cis

() Transgênero

() Não binário

=====

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART EM 07 DE NOVEMBRO 2023